



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
INFRAESTRUTURA
URBANA E OBRAS

TERMO DE ADITAMENTO Nº 006/012/SIURB/16/2018.

CONTRATO Nº 012/SIURB/16.

PROCESSO SEI Nº 6022.2017/0001230-0 (Proc. Orig. 2016-0.098.746-6).

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

CONTRATADA: CONSÓRCIO LOPES KALIL / BASFER.

OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DAS OBRAS COMPLEMENTARES DOS CORPOS ARTÍSTICOS E PRAÇA JUNTO À RUA FORMOSA – COMPLEXO PRAÇA DAS ARTES.

OBJETO DO ADITAMENTO:

- 1) DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL;
- 2) ADOÇÃO DE NOVA PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS E NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;
- 2) DO ACRÉSCIMO DO VALOR CONTRATUAL;
- 3) DA INCLUSÃO DE SERVIÇOS E PREÇOS.

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo Senhor **Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB**, Luiz Ricardo Santoro, adiante designada “**PREFEITURA**” e, de outro lado, o **CONSÓRCIO LOPES KALIL / BASFER**, inscrito no CNPJ nº **24.980.673/0001-13**, sediado na **Rua Amaral Gama, 333 – Cj. 141 – Bairro Santana**, no Município de São Paulo, constituído pelas empresas **LOPES KALIL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA (Líder com 50%)**, inscrita no CNPJ sob o nº **60.403.235/0001-56**, sediada na **Rua Amaral Gama, 333 – Cj. 141 – Bairro Santana**, no Município de São Paulo, e **BASFER CONSTRUTORA EIRELI (Componente com 50%)**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.860.624/0001-30**, sediada na **Estrada Ibatiguara, 170, Edifício Prédio do Suporte, Sala “F”**, no Município de Barueri-SP, representada neste ato pelo **Diretor Sr. Reinaldo José Kalil Assad**, portador do RG nº **9.337.741-1** e do CPF nº **022.861.058-30**, a seguir denominado “**CONTRATADA**”, resolvem de comum acordo, considerando o parecer jurídico em doc. SEI nº **7766405** e o despacho em doc. SEI **7766419**, do processo SEI nº **6022.2017/0001230-0**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **012/SIURB/16**, na conformidade das seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1.1 Alteração contratual informada pela SPObras conforme relatório justificativo em doc. Sei nº **7654132**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADOÇÃO DE NOVA PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS E NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

2.1 Adoção da nova planilha com inclusão de serviços e preços, conforme relatório justificativo em doc. Sei nº **7573671**.





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
INFRAESTRUTURA
URBANA E OBRAS

- 2.1 Adoção do novo cronograma físico-financeiro, sem alteração do prazo contratual, no doc. SEI nº **7580016**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR CONTRATUAL

- 3.1 O Contrato com valor atual de **R\$ 15.102.403,24 (quinze milhões, cento e dois mil, quatrocentos e três reais e vinte e quatro centavos)** será acrescido em **R\$ 1.873.411,74 (um milhão, oitocentos e setenta e três mil, quatrocentos e onze reais e setenta e quatro centavos)**, passando o valor contratual para **R\$ 16.975.814,98 (dezesesseis milhões, novecentos e setenta e cinco mil, oitocentos e quatorze reais e noventa e oito centavos)**, representando um acréscimo de **12,40%** em relação ao valor inicial contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DA INCLUSÃO DE SERVIÇOS E PREÇOS

- 4.1. Inclusão dos serviços e preços adicionais:

- nº 042/2017 doc. SEI nº 5980771;
- nº 046/2017 doc. SEI nº 7571532;
- nº 050/2017 doc. SEI nº 7571611;
- nº 051/2017 doc. SEI nº 5980845.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

- 5.1. Para o perfeito cumprimento das obrigações assumidas no instrumento contratual, a Contratada efetivará depósito no valor de **R\$ 93.670,58 (noventa e três mil, seiscentos e setenta reais e cinquenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos as Cláusulas do Contrato nº **012/SIURB/16** e dos respectivos Aditamentos que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes contratantes o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, de de 2018.

P R E F E I T U R A
LUIZ RICARDO SANTORO
SECRETÁRIO ADJUNTO
SIURB

CONSÓRCIO LOPES KALIL / BASFER
REINALDO JOSÉ KALIL ASS
DIRETOR

